



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE  
**COSMORAMA**  
Uma cidade para todos.  
GOVERNO MUNICIPAL - 2023 A 2028

## LEI Nº 3.993 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede anistia de 50% (cinquenta por cento) do valor das multas aplicadas com fundamento no §3º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 3.929, de 6 de outubro de 2.025, e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cosmorama aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Concede anistia de 50% (cinquenta por cento) do valor das multas aplicadas com fundamento no §3º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 3.929, de 6 de outubro de 2.025, até a data da publicação da presente Lei.

**Parágrafo Único:** Concede anistia do valor da multa pelo não pagamento e dos respectivos juros relativos às infrações de que trata o art. 1º, da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 28 de abril de 2026.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo